

# EDITAL

**Nº372/2022/DP**

**ISALTINO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO, que na sequência da deliberação nº 440/2022 tomada em reunião de Câmara de 25.05.2022 e nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º nº 1, alínea i), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação da Lei 50/2018, de 16 de Agosto, vai proceder à realização de Hasta Pública para Venda de 1 prédio para construção com 20.015,00 m<sup>2</sup>, sito na Estrada de Paço de Arcos na, União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha 4693, da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias sob o artigo P 7416.

A hasta pública terá lugar no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras, no dia 19/10/2022, pelas 10:30 horas perante o júri nomeado para o efeito.

A Hasta Pública proposta deverá ter em conta os seguintes aspetos:

A venda será feita por licitação verbal, sendo a base mínima de licitação de € 14 520.000,00 (Catorze milhões, quinhentos e vinte mil euros).

- a) O lanço mínimo será de € 100.000,00 (cem mil euros) conforme determinado pelo Júri de Venda;

- b) O processo, nomeadamente, o respetivo programa do procedimento e demais elementos está disponível para consulta dos interessados, no sítio da internet do Município de Oeiras ([www.oeiras.pt](http://www.oeiras.pt)) e na Divisão de Património (TLF: 21 440 87 35 / E-mail: [dp@oeiras.pt](mailto:dp@oeiras.pt)), sita no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, onde serão prestados eventuais esclarecimentos sobre o mesmo.
- c) Podem intervir no ato público quaisquer interessados na aquisição ou seus representantes, devidamente identificados, e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o efeito, desde que tenham a situação tributária e contributiva regularizada.
- d) O pagamento do preço da compra do lote de terreno terá de ser efetuado 10% no dia da realização da hasta pública e o remanescente no dia do ato da escritura pública.
- e) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, designadamente com a escritura de compra e venda e respetivos registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

E, para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 12 de setembro de 2022

O Presidente



Isaltino Morais